APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/12/2019

Indicação nº 1138 /2019

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne a Vossa Excelência adoção de medidas que enfatize a conscientização, visibilidade, contribuições e ampliações de ações relativas ao "Não abandono de animais" previsto na Lei nº 7.368 de 06 de Julho de 2018 que institui a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Município de Mogi das Cruzes.

O abandono de animais é crime, além de ser um ato de covardia e crueldade, que pode ocasionar diversos riscos, inclusive de morte aos animais.

A Campanha Dezembro Verde – Não ao abandono de Animais no Município de Mogi das Cruzes objetiva, conscientizar a população quanto ao abandono de animais, contribuir com indicadores relativos ao abandono, ampliar atos direcionados ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Isto posto, em sendo atendido a presente indicação certamente Vossa Excelência irá favorecer e contribui para conscientização sobre a posse responsável de estimação de animais, já que um animal não é um brinquedo e merece cuidado, amor, alimentação e abrigo ao longo de toda a sua vida.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de Novembro de 2019

Jorge Rodrigo Valverde Santana
Vereador